

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 213

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.385/2023 – GP, de 21 de novembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Lorenna Ayesa Ribeiro Bezerra - Presidente
2. Francisco Pires da Silva Neto – Membro e
3. Thiago Silva dos Santos – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.317/2023 – GP, de 17 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.386/2023 - GP, de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a apedido, KARINA GABRIEL BARBOSA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.387/2023, de 21 de novembro de 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (dois mil reais) ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem à Brasília/DF, no dia 22 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do evento de anúncio da 1ª Seleção de Propostas do Novo Minha Casa Minha Vida e, posteriormente à São Paulo/SP, a se realizar no período de 22 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023, para participar do Fórum Anual da Aliança dos Bancos Subnacionais de Desenvolvimento na América Latina e no Caribe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA 1.388/2023 - GP, de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PRISCILLANE KELL DUARTE DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 279/2023 – GP, de 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.389/2023 - GP, de 21 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRISCILLANE KELL DUARTE DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.390/2023, de 21 de novembro de 2023.

Desliga servidora do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora IVANI SILVA VARELA, matrícula nº 0068, ocupante do cargo de Professora NII E- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 053/2023 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 327/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 5163/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07

DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" deste contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é celebrado por dispensa de licitação, com base no disposto no inc. XVI, art. 24, da Lei nº 8.666/1993. DO PREÇO: O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme preconizado no art. 57, Inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, condicionados à validade do prazo da autorização concedida pela SENATRAN ao CLIENTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CLIENTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento com a indicação, por parte do CLIENTE, dos créditos e empenhos para sua cobertura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2023
 FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 ANDERESON ROBERTO GERMANO
 GERENTE DE DEPARTAMENTO
 SERPRO
 GUILHERME ALVES DA SILVA
 GERENTE DE DIVISÃO
 SERPRO

ATO E RATIFICAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2023

Processo

nº

10143/2023

PARTES: Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário de São Gonçalo do Amarante/RN, e a empresa Rancho Alegre Comercio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ nº 06.098.753/0001-68. Endereço : Avenida Dão Silveira, 3648, Anexo 3648-A, Neópolis II - Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal

OBJETO: Aquisição de 37 frascos contra febre aftosa com 15 doses cada, totalizando 555 doses de 2ml. Assim atendendo a 2ª etapa da campanha de vacinação contra aftosa 2023, conforme o calendário do Governo Federal. Conforme informações da despesa de custeio além do termo de referência e propostas anexo ao Memorando 21.919/2023 – 1Doc.

VALOR: R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para aquisição dos produtos o município utilizara recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENV. AGRARIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.117 – Aquisição e distribuição de vacinas contra a febre aftosa, raiva; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.
 EDSON ARCANJO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 695/2021

Processo Nº 8267/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Centro Social Pastoral N. Sra da Conceição, CNPJ Nº 09.428.764/0001-57, Endereço: Rua João XXIII, s/n – Mãe Luiza – Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 12ª, para prorrogar a vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 13ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA M. DE TRABALHO, ASS. SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE

ROBÉRIO CAMILO DA SILVA
 CENTRO SOCIAL PASTORAL N. SRA DA CONCEIÇÃO
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 784/2020

Processo/PMSGAR/N n.º 2000009253/2020

Chamada Pública N.º 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME, CNPJ 10.280.553/0001-07, Endereço: Rua General João varela, 1175, Centro, Ceará Mirim/RN

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 20 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024, conforme estabelecido no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Geral das Licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2023: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Publica nº 021/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES

FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023

Processo nº 9440/2023

Adesão nº 015/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2023 do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 – SRP, Processo Administrativo Nº 04105.0000001134/2022 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP do Estado de Alagoas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23, sediado(a) na Sediada na Av. Governador Bley, nº 186, Loja 24, Centro, Vitória-ES, CEP: 29010-150

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022, para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à propositavencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	DESCRIÇÃO CATMAT: 459151 Cadeira Escolar Material Borda: Abs , Características Adicionais: Prancheta Frontal Regulável E Porta Livro Em Resi , Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Material Estrutura: Tubo Aço Industrial , Cor Estrutura: Branca , Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno , Tipo Base: Fixa DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADEIRA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL: Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, sustentada por 1 tubo de 20x20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por dois tubos redondos em aço carbono com diâmetro de 1" 1/8" (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e	UN	1.500	DELTA/DESK/ F-6	787,50	1.181.250,00

<p>os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP (polipropileno) pelo processo de injeção termoplástica, fixado a prancheta por encaixe.</p> <p>Distância do encosto à prancheta com regulagem mínima de 315mm e regulagem máxima 425mm. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção termoplástica, medindo 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de alça de forma a facilitar a movimentação da cadeira, com espessura mínima da superfície de 4mm e bordas engraçadas com mínimo de 6mm. Logomarca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto, altura assento ao chão de 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubos medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em resina plástica PP (Polipropileno) moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de alça de forma a facilitar a movimentação da cadeira, com espessura mínima da superfície de 4mm e bordas engraçadas com mínimo de 6mm. Logomarca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto, altura assento ao chão de 460mm. Porta livros confeccionado em</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>resina termoplástica de alto impacto PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubos medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em resina plástica PP (Polipropileno) moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG.</p>					
31	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: 320712 Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Formato Mesa: Trapezoidal , Material Tampo: Mdf , Tratamento Superficial Estrutura: Verniz, Características Adicionais: Cadeira: Assento/Encosto Em Madeira Compensada Mul, Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Brilhante, Cor: Branca 320712 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto - Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil: Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm, dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 30x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP</p>	UN	50	DELTA/DESK/P-CT3	6.362,00	318.100,00

	<p>(Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alitorelevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 75x45mm. Medida do p 390x40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra</p>					
TOTAL						1.499.350,00

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 1.499.350,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União -VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de novembro de 2023.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR
 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2022.

Processo Nº 1211/2022
Dispensa de Licitação Nº 029/2022
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80 - Superintendencia Estadual do Rio Grande do Norte, situado na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 211, Ribeira, Natal/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção da Dotação Orçamentária vigente, consignado no Orçamento Geral do Município – OGM, através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante – RN, 21 de novembro de 2023

ERALDO DANIEL DE PAIVA

PREFEITO

CONTRATANTE

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230059869 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: MARIA LUCINEIDE DA SILVA GOMES
CPF/CNPJ: 898.247.094-87

São Gonçalo do Amarante, 27 de Outubro de 2023.

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230060999 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: SILVIA CRISTINA DE LIMA BARBOZA BEZERRA
CPF/CNPJ: 081.973.834-48

São Gonçalo do Amarante, 21 de Novembro de 2023.

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230059966 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 392.576.064-49

São Gonçalo do Amarante, 21 Novembro de 2023

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na Av. Francisco Duarte de carvalho (Prédio da central do cidadão), 518, nesta cidade, CEP 59293750, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230054484 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: RAIANY MACÊDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 049.523.254-82

São Gonçalo do Amarante, 21 de Novembro de 2023

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na R. Praça Senador Dinarte Mariz, 361, nesta cidade, CEP 59291-619, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230034661 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: PRONOVAS-ASS PARA PROMOCAO
CPF/CNPJ: 24.193.120/0001-10

São Gonçalo do Amarante, 21 Novembro de 2023

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer no endereço situado na Av. Francisco Duarte de carvalho (Prédio da central do cidadão), 518, nesta cidade, CEP 59293750, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, para tomar ciência do Parecer Administrativo referente ao Processo 20230024429 O presente edital de intimação tem sua contagem iniciada a partir da sua publicação em diário oficial. É o edital.

CONTRIBUINTE: JOSÉ EBIS COSME
CPF/CNPJ: 837.222.464-15

São Gonçalo do Amarante, 21 de Novembro de 2023.

Josiane de Souza Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Tributação

IPREV**PORTARIAN.º 056, de 21 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 483/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA EDNA MATIAS CAMPOS, matrícula nº 5631, ocupante do cargo de Professora NII E- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 0252023**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE/SGA, por intermédio de seu Diretor Presidente - Sr. Iwry Magnum Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores. Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473/STF. Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque o Pregão Eletrônico nº 025/2023, A equipe Técnica da Comissão de Licitação após melhor análise, constatou-se a necessidade de alterar descritivo técnico do processo, afim de garantir o atendimento do objeto, tendo em vista que note-se a importância de devidas alterações, e diante destes fatos, após detida análise, em consequência: RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2023.
Iwry Magnum Silva Nascimento - Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, que o valor do objeto a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de Aquisição de tubos em PRFV DN 700mm para rede adutora do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo Amarante/RN, com entrega única, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, condicionado ao valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) à JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.204.509/0001-70, no endereço Rodovia Divaldo Suruagy, S/Nº, Pólo Industrial, CEP: 57160-000, Marechal Deodoro/AL, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 015/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de novembro de 2023.

Iwry M. S. do Nascimento
Diretor Presidente do SAAE

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br